



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 25 de março de 2025 | Nº 774

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PRC Nº 34/2025 REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PRC Nº 34/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 001/2025. Objeto: Aquisição de herbicida para manutenção nas estradas rurais do município.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 03/04/2025 às 09:00 horas e a abertura será no dia 03/04/2025 às 09:10 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e www.novobbmnet.com.br.

Pará de Minas, 24 de março de 2025.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 13433

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0207/2024

Extrato 1º TA ao Contrato 0207/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LÍDER CLEAN SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação d prazo de vigência e execução do contrato por mais 6 meses. Valor: R\$ 842.629,92. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 Dispensa 0153/2024.

Pará de Minas, 10 de março de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 13434

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PRC Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PRC Nº 35/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de lanches em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, bem como toda administração pública.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 04/04/2025 às 09:00 horas e a abertura será no dia 04/04/2025 às 09:10

horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e www.novobbmnet.com.br.

Pará de Minas, 24 de março de 2025.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13438

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
3.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PRC Nº 352/2024

O Agente de Contratação do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **3.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PRC Nº 352/2024**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 24 de março de 2025.

Anderson Junio Pereira.

Agente de Contratação

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13441

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EDITAL 82/2025 – SMADRMA/FISCAMB

EDITAL 82/2025 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da cientificação via postal (lei 6.584/21 artigo 196), vem cientificar os(as) responsável(is) abaixo relacionado(a), referente ao Ofícios lavrados em seus nomes.

Para ter acesso ao conteúdo dos documentos na íntegra, o(a) responsável(a) poderá procurar no setor de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de segunda a sexta, de 07:30h às 16h, no endereço Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG

Pará de Minas, 24 de março de 2024.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 – EDITAL 82/2025 - Ofício - SMADRMA/FISCAMB

Nome	Endereço	Ofício
Leonardo F* N*	Maria do Carmo Sampaio Xavier	164/2024
Sebastião C* das M*	Hermínia Lage Teixeira	209/2024

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 13436

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EDITAL – L 86/2025 – SMADRMA/FISCAMB

EDITAL – L 86/2025 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, notifica os proprietários e/ou responsáveis dos imóveis listados no **Quadro 1** para efetuarem a limpeza dos mesmos de forma a evitar o aparecimento de matagais que possam afetar a salubridade e causar risco de incêndio, bem como a retirada de lixos, detritos e entulhos, mesmo que depositados por terceiros, inclusive no passeio.

Sendo assim, será concedido o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação para a devida limpeza, sujeitando-se acarretar-lhe penalidades e demais ações necessárias para o fiel cumprimento da lei municipal nº 2059/1982 no seu artigo 44. O notificado fica obrigado a comprovar o cumprimento desta notificação, enviando fotos do lote limpo com cópia da notificação pelo Whatsapp através do número (37) 9 9966-5079 ou presencialmente na sede da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, situada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont.

É proibido atear fogo em vegetação com o intuito de limpeza do lote sendo responsável pelo ato passível de multa.

É proibida a limpeza ou qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, sem a devida Autorização Ambiental, sendo o responsável pelo ato passível de multa.

Pará de Minas, 24 de março de 2025.

QUADRO 1 – EDITAL – L 86/2025 – SMADRMA/FISCAMB

BAIRRO	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO
Cores de Minas	Alberto da Veiga Guinard	7	03	4096	Marcelo A* R*
Pe Libério	Expedicionário Waldemar D. Almeida	3	07	4172	Henerci F* da S*
Santos Dumont	São José da Varginha	5	S5	3855	Renato A* P*
São Cristóvão	Ricardo Marinho	São Cristóvão	401	3871	José P* dos S*
Xavier Capanema	Maringá	29	493	4185	Renato V* V*

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 13437

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**ERRATA* - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2025 - DELIBERAÇÃO****1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2025 - DELIBERAÇÃO**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG

COMUNICADO

O Presidente do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, comunica a todos os interessados as **deliberações** da **1ª Reunião Ordinária de 2025** do Conselho, realizada no dia **20 de março de 2025**, quinta-feira, às **08h30mim**, na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG:

1) ABERTURA E COMUNICADOS. Foi entregue oficialmente o convite para participação da abertura da Educação Ambiental 2025 – Projeto Pará de Minas em Cores para a Presidência e os Conselheiros presentes.

2) APROVAÇÃO DE ATA.

2.1) 1ª Reunião Ordinária do CODEMA 2024, realizada em 22/02/2024. *Retirada de pauta.*

3) REVISÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

Após consenso entre os Conselheiros presentes o texto proposto para a alteração da composição do Conselho foi acolhido. Texto no Anexo I.

4) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 20 de março de 2025

Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

ANEXO I

Proposta de texto para alteração da composição do Conselho.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.503/2013 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Item. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, que terá composição paritária, sendo constituído por 14 (quatorze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, conforme disposto nesta Lei.

Item. 2º O CODEMA será composto por:

I - 07 (sete) representantes do poder público, sendo:

1. a) Um representante titular e seu suplente do poder público que tenham ações vinculadas à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e que possuam representação no município, a serem indicados pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SMADRMA e sancionados pelo Prefeito Municipal.

II - 07 (sete) representantes de entidades não governamentais, sendo:

1. a) um representante titular e seu suplente, selecionados por eleição a ser definida em edital próprio conforme Regimento Interno do Conselho, entre os seguintes segmentos ou conjunto de segmentos de entidades não governamentais, legalmente constituído, que enquadram nas seguintes categorias:
 1. representantes de entidades civis criadas com finalidade prioritária de defender a qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município de Pará de Minas;
 2. representantes de entidades civis criadas com finalidade prioritária de promover o desenvolvimento econômico, com atuação no âmbito municipal, que tenham ações vinculadas a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
 3. representantes de entidade civil representativa de categorias de profissionais liberais, com atuação no âmbito municipal, que tenham ações vinculadas a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

4. representantes de universidade, unidade de ensino superior ou técnico-científica, que tenham ações vinculadas à proteção ambiental, pública ou particular, que funcione no Município de Pará de Minas.

Item. 3º A instalação do CODEMA e a nomeação de seus membros ocorrerá nos prazos estipulados neste, sendo:

I - Os representantes do poder público terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, para serem nomeados.

II - Os representantes não governamentais terão prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, para serem nomeados.

Item. 4º Os Conselheiros representantes das instituições não governamentais instituídos na Portaria nº 21.815/2024, terão seus mandatos restabelecidos da data de publicação desta até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Item. 5º O Conselho terá prazo máximo de 90 (noventa) dias para atualização do Regimento Interno fazendo as adequações propostas neste.

Item. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Esta substitui a publicação realizada no dia 21/03/2025.

Publicado por: Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo
Código identificador: 13440

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE COMPRA Nº 27/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, no município de Pará de Minas, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação dos seguintes itens:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	UN.	Kit fricção para motor de correr.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
2	1	UN.	Correia para motor de correr.	R\$ 109,13	R\$ 109,13
3	1	UN.	Eixo sem fim para motor de correr.	R\$ 244,00	R\$ 244,00
4	1	SERV.	Mão de obra para a manutenção	R\$ 365,00	R\$ 365,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:				R\$ 948,13	

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva em motor de correr da garagem do prédio da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento de peças necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O preço estimado **global** da contratação é de **R\$ 948,13 (novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos)**. No entanto, já recebemos a menor proposta para a contratação no valor global de R\$ 515,00, sendo os valores unitários de cada item os abaixo relacionados:

- **Item 1:** R\$ 185,00
- **Item 2:** R\$ 45,00
- **Item 3:** R\$ 195,00
- **Item 4:** R\$ 90,00

Esses valores refletem as melhores condições apresentadas até o momento, considerando a busca pela proposta mais vantajosa e pela economicidade no processo.

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter **propostas comerciais adicionais** de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa.

O envio de proposta comercial poderá ser efetivado até a data de **28/03/2025** para o e-mail gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br.

O Termo de Referência contendo todas as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o modelo de Proposta Comercial, podem ser acessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pará de Minas (<https://www.parademinas.mg.leg.br/>), na aba “Portal da Transparência” / “Licitações” / “Dispensa”, ou solicitado pelo e-mail acima discriminado.

Pará de Minas, 24 de março de 2025.

José Carlos Moreira Júnior

Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 13439

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE

CMPPJ – Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude

Rua Dr. Cândido, 26 – Centro – Pará de Minas – Fone: (037)3233-5939

e-mail: casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 01/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude – CMPPJ/Pará de Minas, com base na Lei Municipal nº 5.640, de 23 de abril de 2014 e suas competências regimentais e atribuições; no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em sua reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025,

Resolve:

Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ com objetivo de elaborar propostas e diretrizes da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+.

Art. 1º Fica criada a comissão Organizadora responsável pela realização e organização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+, cujo tema geral: "CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIAPN+", e os debates serão organizados conforme os eixos de direitos estabelecidos:

- Enfrentamentos à violência LGBTQIAPN+;
- Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIAPN+;
- Intersocionalidade e internacionalização
- Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+

A Comissão organizadora é composta por membros governamentais e não governamentais:

Amanda Nunes Rocha, Nayara Lopes de Freitas, Thiago Henrique Oliveira Jardim, Fernando Tiago Costa Batista, Henrique Rocha da Silva.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ será realizada no dia **21 de maio de 2025**, no horário de **13 às 17horas**, no **Teatro Municipal de Pará de Minas**, situado à Praça Torquato de Almeida, 26 centro – Pará de Minas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2025.

WEBER LÚCIO BORGES

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude

Gestão 2025

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 13435
